

## ROTEIRO PARA DEFESA FECHADA

- 1. A defesa fechada poderá ser realizada na seguinte situação:
  - a. O TCC, a Monografia, a Dissertação ou a Tese, só poderão ser defendidas com sigilo se o resultado da pesquisa possuir potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente.
    - i. Conforme a Lei n° 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), para uma invenção ser patenteável ela deve ter:
      - Novidade: ser inédita em todo o mundo. Não pode haver nenhuma publicação igual ou profundamente semelhante antes do depósito do pedido de patente.\*
      - Atividade Inventiva: não ser óbvia para um técnico no assunto.
      - Aplicação Industrial: ter aplicação e interesse para o mercado e poder ser produzida em larga escala pela indústria.
- 2. Se o resultado da pesquisa deter as características que a lei exige, bastará que o interessado acesse o documento de confidencialidade fornecido pela Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (<u>link para download</u>) e providencie a assinatura do documento de todos os presentes na defesa fechada (1 via para cada presente).
  - a. Orientamos que a defesa fechada seja realizada apenas com a presença do(s) autor(es) e os membros da banca examinadora.
- O interessado em realizar a defesa fechada devera informar o programa de Pósgraduação, através de ofício.
- 4. Fazer a defesa Fechada.

## Observação:

Se o professor / pesquisador já iniciou um pedido de patente na Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica, não precisará realizara defesa fechada, pois com o depósito de pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sua invenção já estará protegida.